

DECRETO Nº 11.752/05
DE 1º DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 32.400,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2612222.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339093	Indenizações e Restituições	2.400,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-2612222.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de junho de 2005.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

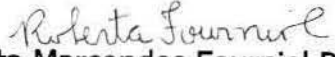


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos